

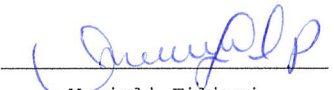


PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

27 / 03 / 2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DECRETO N° 4935, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 64, VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO: que a **Semana Santa** é uma tradição religiosa que celebra a paixão, a morte e a ressurreição de Jesus Cristo e a Páscoa que ocorre no domingo.

DECRETA:

Art. 1° Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais na Quinta-feira, 28 de março de 2024, véspera do feriado nacional de Sexta-feira da Paixão, das 13h30min às 17h30min.

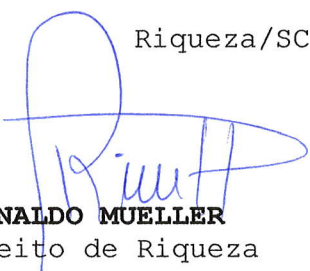
Art. 2° O expediente será normalizado a partir do dia 01° de abril de 2024(segunda-feira), a partir das 07h45min, na Sede Administrativa e nos demais órgãos.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 26 de março de 2024.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças



Município de Riqueza

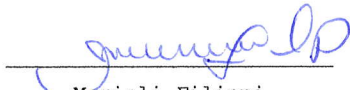
DECRETO N° 4935, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

27 / 03 / 2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 64, VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO: que a **Semana Santa** é uma tradição religiosa que celebra a paixão, a morte e a ressurreição de Jesus Cristo e a Páscoa que ocorre no domingo.

DECRETA:

Art. 1° Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais na Quinta-feira, 28 de março de 2024, véspera do feriado nacional de Sexta-feira da Paixão, das 13h30min às 17h30min.

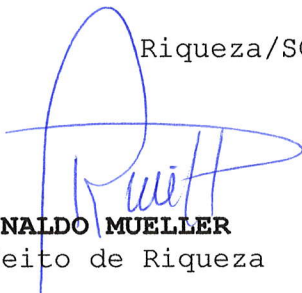
Art. 2° O expediente será normalizado a partir do dia 01° de abril de 2024 (segunda-feira), a partir das 07h45min, na Sede Administrativa e nos demais órgãos.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 26 de março de 2024.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças